

PORTARIA CRO-RN Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2023**Altera o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO em conformidade com a ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO RN.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

Considerando as definições e adequações realizadas na Estrutura Organizacional do CRO-RN;

Considerando, a decisão da diretoria na reunião de 13 de novembro de 2019, que aprova a instituição do Normativo CARGO DE LIVRE PROVIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III, do artigo 2ª da Normativa de Pessoal – Cargo de Livre Provimento, que passa a vigor com a seguinte redação: III – funções gratificadas – exercidas exclusivamente por pelo menos 02 (dois) empregados ocupantes do cargo do PCCS em atividades específicas de Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Incluir no Anexo III – Descrição das principais atribuições criadas através do Normativo que trata da Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, nos cargos em Comissão de Assessores de Fiscalização e Contabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2023 e revoga as demais disposições em contrário.

Cumpra-se.


Karla Maria Falcão Lima, CD
SECRETÁRIA


Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
PRESIDENTE


Ruy de Bessa Medeiros, CD
TESOUREIRO